



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Trata-se do **Trata-se do Projeto de Lei do Executivo nº 003, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria do Prefeito Arthur Henrique, que altera dispositivos da Lei n.º 1.531, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências, com parecer preliminar do Vereador Marcelo Nunes.** O referido veio a esta Comissão para emissão de parecer colegiado, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Analizada a proposição, no limite das competências do art. 79 do Regimento Interno da CMBV, fica evidente o atendimento aos pressupostos quanto à iniciativa e à materialidade.

Por outro lado, é republicano deixar claro que o PLE nº 003/2025, recebeu o Ofício nº 41172/CCM/2025/2025, de 15 de maio de 2025, no qual o Proponente nega informações julgadas imprescindíveis pelo Relator. A Procuradoria-Geral da CMBV, emitiu o Despacho S/N, de em 09 de junho de 2025, no qual manifestou-se **reforçando a legitimidade desta Comissão de requerer as informações, sem deliberação em Plenário.**

O Parecer do Relator trouxe à baila o fato do Chefe do Executivo ter afrontado o art. 5º, XXXIII, da CF/1988 e desrespeitado o efeito vinculante e eficácia *erga omnes* da Tese de Repercussão Geral sobre o Tema nº 832. A análise colegiada do processo confirmou a ocorrência da violação, por essa razão esta Comissão acompanha e manifesta-se **favorável ao parecer do relator**, em especial pelo seu tom conciliador, nos seguintes termos:

i. que seja feito um Requerimento de Informações deste Colegiado, conforme as normas regimentais (deliberação em Plenário);

ii. após juntada da resposta do Proponente, que o PLE nº 003/2025 retorne para recebimento de Parecer Complementar do Relator.

É o parecer.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2025.

Ver. BRUNO PEREZ - MDB
Membro

Ver. MARCELO NUNES - PDT
Vice-Presidente

Ver. ÍTALO OTÁVIO - REPUB
Presidente